



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

I
Série

Número 214

6.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 773/2025

Autoriza os encargos orçamentais previstos para o “Programa + Visão Seniores”, com vista à comparticipação na aquisição de óculos com graduação (aros e lentes graduadas) nas óticas da Região Autónoma da Madeira, aderentes ao Programa suprarreferido, para o triénio de 2025-2028, no valor de 900.000,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 774/2025

Distribui os encargos orçamentais previstos para o procedimento “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO PORTO SANTO – 2.ª FASE - A”, processo n.º 47/2025, no valor global de 30.000.000,00 €.

Portaria n.º 775/2025

Revoga a Portaria n.º 212/2025, de 9 de abril, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 63, referente ao procedimento de “REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DO CAIS VELHO DO PORTO SANTO E RECUPERAÇÃO DO PONTÃO DAS SALINAS”.

Portaria n.º 776/2025

Distribui os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DO CAIS VELHO E RECUPERAÇÃO DO PONTÃO DAS SALINAS NA CIDADE VILA BALEIRA - PORTO SANTO”, processo n.º 44/2025, no valor global de 4.650.000,00 €.

Portaria n.º 777/2025

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1069/2023, de 6 de dezembro, relativos ao Contrato-Programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito PIIDAR 52430 – Reabilitação do Passeio Marítimo da Praia Formosa - Socorridos, no montante global máximo 2.726.080,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 773/2025

de 3 de dezembro

Sumário:

Autoriza os encargos orçamentais previstos para o “Programa + Visão Seniores”, com vista à comparticipação na aquisição de óculos com graduação (aros e lentes graduadas) nas óticas da Região Autónoma da Madeira, aderentes ao Programa suprarreferido, para o triénio de 2025-2028, no valor de 900.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 29.º e artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, conjugado com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, na redação atual, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais de Saúde e Proteção Civil e das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para o “Programa + Visão Seniores”, com vista à comparticipação na aquisição de óculos com graduação (aros e lentes graduadas) nas óticas da Região Autónoma da Madeira, aderentes ao Programa suprarreferido, para o triénio de 2025-2028, no valor de 900.000,00€, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025	100.000,00 €;
Ano económico de 2026	300.000,00 €;
Ano económico de 2027	300.000,00 €;
Ano económico de 2028	200.000,00 €.

2. A despesa emergente do Programa a celebrar relativa ao corrente ano económico será suportada pelo orçamento privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, na classificação económica 02.02.22, na fonte de financiamento 381, à qual foi atribuído o número de cabimento 3092, datado de 29/09/2025, e nos anos seguintes por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.

3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4. A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais de Saúde e Proteção Civil e das Finanças, aos 2 dias do mês de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 774/2025

de 3 de dezembro

Sumário:

Distribui os encargos orçamentais previstos para o procedimento “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO PORTO SANTO – 2.ª FASE - A”, processo n.º 47/2025, no valor global de 30.000.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repringido pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO PORTO SANTO – 2.ª FASE - A”, processo n.º 47/2025, no valor global de 30.000.000,00 € (trinta milhões de euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025	€ 0,00
Ano económico de 2026	€ 3 400 000,00
Ano económico de 2027	€ 16 250 000,00
Ano económico de 2028	€ 10 350 000,00

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. A despesa prevista para o próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 50 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52574, Fontes de Financiamento 384 e 4MA, e Código de Classificação económica 07.01.03.CS.00 da proposta do Orçamento da RAM para 2026.

4. As verbas necessárias para os anos económicos de 2027 e 2028 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2027 e 2028.

5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 27 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 775/2025

de 3 de dezembro

Sumário:

Revoga a Portaria n.º 212/2025, de 9 de abril, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 63, referente ao procedimento de “REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DO CAIS VELHO DO PORTO SANTO E RECUPERAÇÃO DO PONTÃO DAS SALINAS”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repringido pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Revogar a Portaria n.º 212/2025 de 9 de abril, publicada no JORAM, I Série, n.º 63, referente ao procedimento “REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DO CAIS VELHO DO PORTO SANTO E RECUPERAÇÃO DO PONTÃO DAS SALINAS”.
2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 03 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 776/2025

de 3 de dezembro

Sumário:

Distribui os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DO CAIS VELHO E RECUPERAÇÃO DO PONTÃO DAS SALINAS NA CIDADE VILA BALEIRA - PORTO SANTO”, processo n.º 44/2025, no valor global de 4.650.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repringido pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DO CAIS VELHO E RECUPERAÇÃO DO PONTÃO DAS SALINAS NA CIDADE VILA BALEIRA - PORTO SANTO”, processo n.º 44/2025, no valor global de 4.650.000,00 € (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025	€ 0,00
Ano económico de 2026	€ 1 500 000,00
Ano económico de 2027	€ 3 150 000,00

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. A despesa prevista para o próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 50 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 53128, Fonte de Financiamento 392 e Código de Classificação económica 07.01.04.S0.00 da proposta de Orçamento da RAM para 2026.

4. A verba necessária para o ano económico de 2027 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2027.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 27 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 777/2025

de 3 de dezembro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1069/2023, de 6 de dezembro, relativos ao Contrato-Programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito PIDDAR 52430 – Reabilitação do Passeio Marítimo da Praia Formosa - Socorridos, no montante global máximo 2.726.080,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2025, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1069/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 224, 6.º suplemento, de 06 de dezembro, relativos ao Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira e a Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito PIDDAR 52430 – Reabilitação do Passeio Marítimo da Praia Formosa - Socorridos, no montante global máximo 2.726.080,00€ (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil e oitenta euros), que são repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2023.....	no montante de 3.080,00 €;
Ano económico de 2024.....	no montante de 420.010,80 €;
Ano económico de 2025.....	até ao montante máximo de 677.690,29 €
Ano económico de 2026.....	até ao montante máximo de 1.625.298,91 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. As verbas necessárias para o ano económico de 2025 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 06, Classificação económica D.08.04.03.AN.Z0, Programa 052, Medida 026, Área funcional 047, Centro Financeiro M100903, Projeto PIDDAR 52430 – Reabilitação do Passeio Marítimo da Praia Formosa, Fonte de Financiamento 392.

4. As verbas que asseguram a execução deste contrato-programa para 2026 serão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas para o referido ano.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

6. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas

Assinada em 3 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

3 de dezembro de 2025

II
Número 214

S - 5

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL**

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)